

PARECER CME Nº 001/2016

Delibera sobre a Indicação de Diretores nas Escolas Municipais de Santo Antônio da Patrulha - RS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº. 9.394/96 art. 11 e pela Lei Municipal Nº. 3.255/98 em seu art. 10 delibera sobre a Indicação de Diretores nas Escolas Municipais de Santo Antônio da Patrulha - RS.

A Secretaria Municipal da Educação encaminhou a este Conselho Ofício SEMED nº 02/2016, solicitando apreciação e parecer acerca das decisões que deverão ser tomadas na Indicação de Diretores nas Escolas Municipais.

Em plenária convocada extraordinariamente no dia 08 de janeiro de 2016 este Conselho Municipal de Educação reuniu-se deliberou o que segue:

Após análise do documento recebido, este Conselho aprova a Indicação dos respectivos professores que atendem o Art.4º das Leis nºs 7.492 de 20 de Outubro de 2015 e 7.493 de 20 de Outubro de 2015 para Diretor das escolas:

- ✓ Vilson Ramos da Silva – Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Tedesco;
- ✓ Carla Adriani Adan de Souza – Escola Municipal de Ensino Fundamental Doze de Outubro;
- ✓ Anita Silveira da Costa – Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo;
- ✓ Ana Margarete de Oliveira Mendes – Escola Municipal de Ensino Fundamental Hilda Lopes da Luz;
- ✓ Fabiana Santos Reis – Escola Municipal de Ensino Fundamental José Antunes dos Santos;
- ✓ Aline Ramos Tedesco de Oliveira – Escola Municipal de Ensino Fundamental José Telmo Martins.

Em relação às demais indicações do Prefeito Municipal ouvida a Secretaria Municipal da Educação nas escolas:

- ✓ Escola Municipal de Educação Infantil Costinha;
- ✓ Escola Municipal de Educação Infantil Fatia do Sol;
- ✓ Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz;
- ✓ Escola Municipal de Educação Infantil Soneca;
- ✓ Escola Municipal de Ensino Fundamental Guilherme Kämpgem;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha
Conselho Municipal de Educação
Rua: Astrogildo Maciel da Rosa/ Esquina com Rua Bolívar s/n
Fone: (51) 3662-7387
E-mail: cme@pmsap.com.br
Santo Antônio da Patrulha- RS

- ✓ Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Machado dos Santos;
- ✓ Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Medianeira.

Este Conselho Municipal da Educação decide que as indicações a diretor devem seguir rigorosamente os critérios já estabelecidos no Art. 4º das Leis Municipal nº 7.492 e 7.493 de 20 de Outubro de 2015.

Ressaltamos que as indicações podem contemplar professores de outras escolas, conforme estabelece o § 3º do Art. 2º das respectivas leis.

Sugerimos à Administração Municipal que avalie a possibilidade de indicação dos professores que colocaram seus nomes a disposição do pleito eleitoral no ano de 2015 e que não foram eleitos. Nesta mesma oportunidade, sugere-se que administração repense na continuidade das atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Guilherme Kämpgem, levando em conta o reduzido número de alunos, bem como a dificuldade de transporte e a indicação de diretor.

Em razão de ser o Conselho Municipal da Educação o órgão deliberativo e normativo do Sistema Municipal de Ensino e atendendo a uma solicitação da Administração Municipal este Conselho seguiu o princípio da isonomia para manifestar-se diante do processo de indicação dos diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de Janeiro de 2016.

*Andréia Cardoso da Silveira
Augusto de Fraga Cardoso
Carla Meregalli de Oliveira
Cristiane da Silva Vargas
Eliandra Rosa dos Santos
Irani Pacheco
Joseane Freiburger Gil
Josefina Rancheski Hablich
Marcia dos Santos
Silvani da Silva Ramos*

Aprovado, por maioria, pelo Plenário, em sessão de 08 de Janeiro de 2016.

Carla Meregalli de Oliveira
Presidente do CME